



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1300 - CGC 18.092.825/0001-49

LEI Nº 890/94

"DÁ NOME A LOGRADOUROS PÚBLICOS."

O Povo do Município de Pirapetitinga-MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a dar nome aos seguintes logradouros públicos:

1. RUA DR. HERCY FERRAZ JUNQUEIRA, à Rua D, localizada no Loteamento São Sebastião.
2. RUA ALDIR DOMINGUES LUZ, às Ruas B e C, localizadas no Loteamento São Sebastião.
3. RUA PEDRO DE OLIVEIRA, à Rua A, localizada no Loteamento São Sebastião.
4. RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO, ao logradouro público que inicia à Rua José Francisco da Costa e termina no Loteamento Ana Raquel.
5. RUA ALTIR BATISTA DE SOUZA, ao logradouro público que inicia à Rua José Francisco da Costa e termina na Rua do Santíssimo.
6. RUA OSCAR JARDIM, ao logradouro público que inicia à Rua Júpiter e termina na Rua Marte, no Bairro Colina do Sol.
7. RUA MAESTRO ARADYR CARVALHO, ao logradouro público que inicia na BR 393 no Bairro Santo Antônio.
8. RUA ODILON BATISTA DE SOUZA, à Rua C, localizada no Loteamento Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio.
9. RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO, ao logradouro público que inicia na Av. Amaro Domingues e termina nos fundos do Loteamento Engenho Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

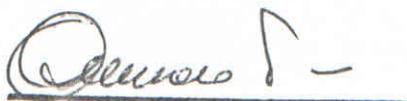
CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1300 - CGC 18.092.825/0001-49

10. RUA BERTHOLDO FERREIRA DA LUZ, à Rua A, do Loteamento Santo Antonio, localizado no Bairro Santo Antônio.
11. RUA EDMUNDO DA SILVA TEMPERA, ao logradouro público que inicia no final da Rua José Francisco da Costa e termina no final do Loteamento Bela Vista, no Bairro Bela Vista.
12. RUA ALFREDO ROBADEY FERREIRA, à Rua A, localizada no Loteamento Bela Vista, no Bairro Bela Vista.
13. RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, à Rua B, localizada no Loteamento Bela Vista, no Bairro Bela Vista.
14. RUA NILO BATISTA DE SOUZA, ao logradouro público que inicia na Av. João Batista de Souza, no Bairro João Batista de Souza.
15. RUA GUARACYABA FREITAS DE SOUZA, à Rua B, localizada no Loteamento Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio.
16. RUA BERTHOLDO DE SOUZA PACHECO, ao logradouro público que inicia à Rua Sebastião Jonias da Silveira e termina na Rua 1ª de janeiro, no Bairro Santo Antônio.
17. RUA OSMINDO FERREIRA DA SILVA LIMA, à Rua A, localizada no Bairro 2.000.
18. RUA OTTO RUBACK, à Rua B, localizada no Bairro 2.000.
19. PRAÇA DEODORO AFONSO FRAUCHES, à Praça localizada no Bairro 2.000.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga-MG. 27 de maio de 1994.


Osmindo Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL